

# Instituto de Previdência Cabista Arraial do Cabo - RJ

### **IPC**

# **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

data base: 31/12/2018

Arraial do Cabo 03/05/2019



### ÍNDICE

1. Introdução	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada	4
2.2. Servidores Ativos	5
2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos	5
2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos	6
2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo	6
2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos	7
2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos	8
2.3. Servidores Aposentados	
2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria	10
2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias	11
2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados	12
2.3.4. Pensionistas	
2.3.5. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas	12
3. Nota Técnica Atuarial	
3.1. Objetivos	
3.2. O Plano de Benefícios	
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	
3.2.2. Aposentadoria por Idade:	
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:	
3.2.4. Abono Anual (13º salário):	
3.2.5. Pensão por Morte:	
3.3. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial	
3.3.1. Regimes Financeiros	
3.3.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas	
3.3.3. Taxa de Juros	
3.3.4. Tempo Anterior de Serviço	
3.3.5. Compensação Previdenciária	
3.3.6. Carência	
3.3.7. Regime de Aposentadoria	
3.3.8. Situação Funcional	
3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário	
3.3.10. Contribuições Previdenciárias	
3.3.11. Despesas Administrativas	
3.3.12. Data Base	
3.4. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário	
3.4.1. Elegíveis	
3.4.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria	
3.5. Tábua De Serviço	
3.5.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	
3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço	
3.6. Anuidades	
3.6.1. Anuidade Certa	
3.6.2. Anuidade Simples	
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	
3.7. O Cálculo dos Encargos	
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço	
3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade	
3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade	
3.8. Cálculo da Folha de Salários	
3.9. Cálculo das Taxas de Contribuição	
3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial	22



3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:	22
3.10.2. Premissas financeiro-atuariais	
4. Avaliação Atuarial	
4.1. Introdução	
4.2. Resultados	23
4.2.1. O Sistema Atual	23
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual	24
4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas	26
4.3.1. Alíquota Suplementar Única	26
4.3.2. Tabela de Aportes sugeridos ao longo dos próximos 35 anos	26
4.3.1. Segregação de Massas	26
4.3.1. Avaliação das Taxas Obtidas	27
4.4. Parecer Atuarial	27
5. Anexos	32





#### 1. Introdução

#### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Arraial do Cabo – RJ. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

#### 1.2. Conteúdo

O município de Arraial do Cabo possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Cabista - IPC**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos, a saber: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Sistema Previdenciário do Município.

#### 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no item 2.2, as características da massa de Servidores Ativos, no item 2.3 as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no item 2.4 o grupo de Pensionistas.

#### 2.1. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Inativos e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2.018**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **1.330** participantes assim distribuídos: **994 Servidores Ativos, 305 Aposentados** e **31 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **991 Servidores Ativos, 305 Aposentados e 31 Pensionistas**, ficando o índice de rejeição dos dados apurados na ordem de **0,23%**.

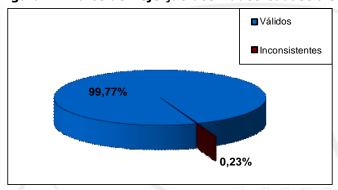


Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.

A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.



Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salários	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	726	54,71	45,11	1.383.670,55	48,31	471
Ativos Especial	265	19,97	46,08	686.156,46	23,96	192
Ativos	991	74,68	45,37	2.069.827,01	72,27	663
Inativos	336	25,32	63,26	794.361,60	27,73	197
Aposentados	305	22,98	63,19	749.182,67	26,16	197
Pensionistas	31	2,34	63,94	45.178,93	1,58	0
Total	1327	100,00	49,90	2.864.188,61	100,00	860

A população estudada é composta de **74,68%** de Servidores Ativos, **22,98%** de Servidores Aposentados e **2,34%** de Pensionistas.

22,98%

2,34%

74,68%

Figura 2. Composição da População Estudada.

A figura (3) expressa o quadro atual do Município com relação aos gastos com servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **72,27%**, com os Aposentados **26,16%** e com os Pensionistas **1,58%**.

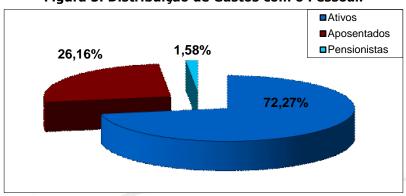


Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.

#### 2.2. Servidores Ativos

#### 2.2.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores	991
Idade Média	45,37
Idade Média de Entrada em Aposentadoria	60,47
Remuneração Média	2.088,62
Soma das remunerações	2.069.827,01

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **45,37 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **60,47 anos**. Se esta expectativa refletir em



uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **15,10 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa menos da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

#### 2.2.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela apresentada (tabela 2) considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

% F % Item M Total Número Servidores 384 38,75 607 61,25 991 Média Tempo Anterior RGPS 1,16 39,91 1,10 60,09 1,13 0,00 Média Tempo Anterior RPPS 0,00 0,00 0,00 0,00 39,91 Média Tempo Anterior 1,16 1,10 60,09 1,13 Média Tempo Prefeitura RGPS 38,59 0,57 61,41 0,57 0,56 Média Tempo Prefeitura RPPS 10,02 33,82 12,41 66,18 11,22 11,74 34,54 12,91 Média Tempo Total 14,08 65,46 Salário Médio 2.163,16 2.041,47 2.088,62 Folha de Pagamento 830.652,27 40.13 1.239.174,74 59.87 2.069.827,01

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

#### 2.2.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

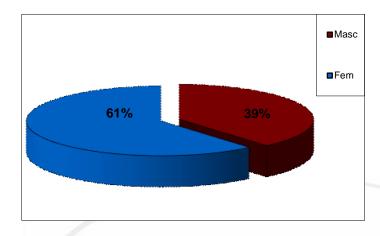
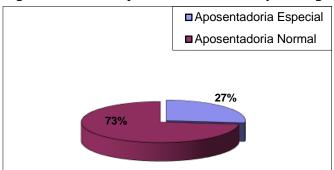


Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo

Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **39%** e do sexo feminino é de **61%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem, porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação.



Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo



O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **27%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **73%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

#### 2.2.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

2.000,00

Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos

Abaixo o gráfico da frequência de servidores por idade (figura 7).



50 40 30 20 10

Figura 7. Frequência dos servidores Ativos por Idade

Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de 44 e 46 anos, sendo que o seu maior número se encontra com idade de 45 anos.

53

61

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

#### 2.2.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

Analisando a figura (8) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

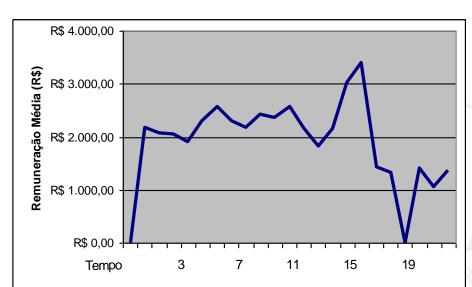


Figura 8 . Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço



Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura

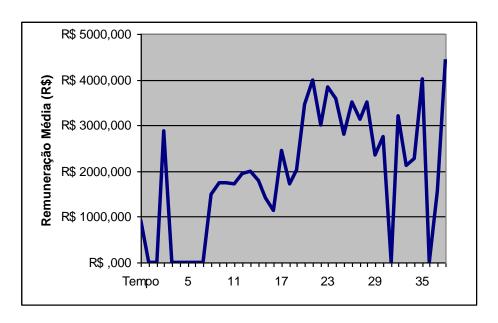
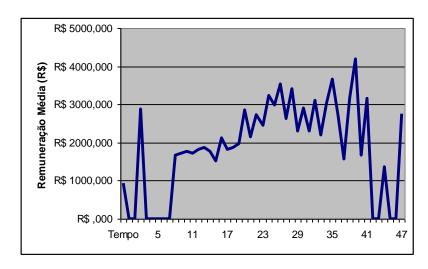
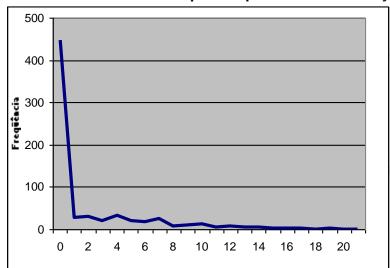


Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total



A figura (9) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

Figura 9. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço

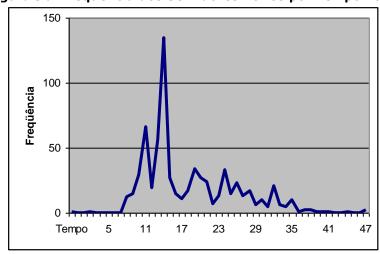




150 100 50 Tempo 4 9 14 19 24 29 34

Figura 9a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura





Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores na faixa de **12 a 15 anos** de serviço, sendo que a sua maior concentração se encontra aos **15 anos**. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por mais de **17,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

#### 2.3. Servidores Aposentados

#### 2.3.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO			
Tempo	Idade	Invalidez	Magistério
R\$ 258.527,51	R\$ 62.263,13	R\$ 44.274,27	R\$ 384.117,76

Observamos que não existem informações na base de dados sobre aposentadorias pela compulsória. É importante que seja feita a separação dos tipos de benefícios oferecidos.

10



51,27%

51,27%

51,27%

51,27%

34,51%

8,31%

Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria

#### 2.3.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 4. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2019	71	239.477,56
2020	29	103.857,35
2021	22	64.109,61
2022	13	42.867,38
2023	7	20.131,30
2024	17	63.843,84
2025	12	25.265,13
2026	37	70.804,64
2027	29	60.079,83
2028	10	17.475,17
2029	18	34.325,87
2030	31	50.508,67
2031	69	120.824,56
2032	42	77.182,30

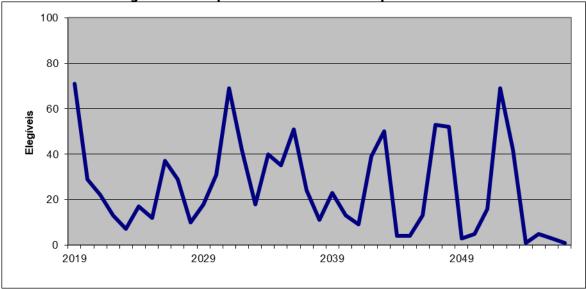
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	18	30.623,69
2034	40	56.396,64
2035	35	54.678,56
2036	51	107.774,10
2037	24	39.002,88
2038	11	14.664,27
2039	23	40.575,59
2040	13	17.250,16
2041	9	10.168,72
2042	39	48.667,15
2043	50	64.512,14
2044	4	1.395,33
2045	4	1.266,25
2046	13	46.664,16

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2047	53	67.669,77
2048	52	67.293,15
2049	3	1.152,23
2050	5	4.188,62
2051	16	20.454,33
2052	69	117.069,42
2053	42	79.530,98
2054	1	2.218,92
2055	5	8.374,89
2056	3	4.954,04
2058	1	1.824,74
2019	71	239.477,56

Analisando a figura (11), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **71 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).







Podemos ainda constatar que o número de benefícios que serão concedidos no primeiro ano de funcionamento do sistema, estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento oscilatório ligeiramente crescente ao longo do tempo, até atingir o seu pico máximo, após **13 anos** da data base.

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (11) nos exibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

#### 2.3.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	305
Idade Média	63,19
Provento Médio	2.456,34
Soma dos Proventos	749.182,67

#### 2.3.4. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.3.5. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	31
Idade Média	63,94
Pensão Média	1.457,38
Soma das Pensões	45.178,93

#### 3. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

#### 3.1. Objetivos

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.



#### 3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Repartição de Capitais de Cobertura);
- Benefícios de risco (se existirem, Repartição Simples);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### 3.2.1. Atuais Servidores - Possibilidades de Aposentadoria

- 1º REGRA Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- 2º REGRA artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- 3º REGRA artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no servico público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- 4º REGRA artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

#### 3.2.2. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;



#### 3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:

 comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

#### 3.2.4. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

#### 3.2.5. Pensão por Morte:

 no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do** INSS, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

#### 3.3. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial

#### 3.3.1. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitalis e o de Capitalização.

#### 3.3.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

#### 3.3.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

#### 3.3.1.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investiementos a longo prazo;



Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazêlos a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

#### 3.3.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

#### 3.3.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (6) a seguir:

Tabela 5: Tábuas de Eliminação Selecionadas

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_{_X}$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_{_{x}}$	IBGE
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE

#### 3.3.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale a **6%** permitido pela legislação que regulamenta os regimes próprios de previdência social. No caso de haver segregação de massas, para o Plano Financeiro a taxa de juros utilizada será sempre de **0%**.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice (INPC, INPC etc.), que somado aos **6%** da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcancada.

#### 3.3.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

#### 3.3.5. Compensação Previdenciária

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, a taxa de COMPREV usada foi de **10%**.



#### 3.3.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

#### 3.3.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

#### 3.3.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

#### 3.3.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o cresimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de 0%.

#### 3.3.10. Contribuições Previdenciárias

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

#### 3.3.11. Despesas Administrativas

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de 2% da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

#### 3.3.12. Data Base

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, 31 de dezembro do exercício em questão.

#### Fontes de Receita do Sistema Previdenciário 3.4.

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:



- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

#### 3.4.1. Elegíveis

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de *Capitalização* prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

#### 3.4.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a Compensação Previdenciária, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descrevemos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

#### 3.5. Tábua De Serviço

A partir dos elementos descritos em **3.4.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

#### 3.5.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

- $i_{
  m r}$  probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade x+1
- $q_x$  probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade x+1
- $q_{xa}^1$  probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar x+1 anos.
- $l_x$  número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos



 $\overline{l}_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

 $l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

 $W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade x+1

 $p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e x+1

 $q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e x+1

 $p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade x+1 e sobreviver até x+1

 $q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade x+1

#### 3.5.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de  $q_x$ ,  $i_x$ ,  $w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$
$$l_{x} = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$\begin{split} l_{15}^1 &= 0 \\ l_{15}^{aa} &= 10.000.000 \\ l_x^{aa} &= l_x - l_x^1 \\ l_x^1 &= l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai} \end{split}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x.

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade x-1 que sobreviveram à idade x, com o número de indivíduos ativos de idade x-1 que se invalidaram antes de atingir a idade x.

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$
 ASSESSORIA



A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade x+1 e o número de ativos válidos com idade x:

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade x+1 é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade x+1, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - \left(p_x^{aa} + i_x\right)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

#### 3.6. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^1 = \frac{1 - v^n}{1 - v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa\_real\_anual\_de\_juros)^{1}$$

#### 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x.

$$\ddot{a}_{\underline{e_x} \mid i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde  $_{e_{_{_{\mathrm{T}}}}}$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

#### 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x, necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.



Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x. Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx.

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

 $\ddot{a}_{r}$  = anuidade do servidor;

 $\ddot{a}_{yy}$  = anuidade vidas conjuntas;

#### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x. Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x, assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a x+t anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos x+t anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

#### 3.7. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

#### 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizerem jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

#### **3.7.1.1.** Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde *x* corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_{x}^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

#### 3.7.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:



$$VABF = 13 \times BEN \times_{ff} p_x^{aa} \times v^{ff} \times \ddot{a}_{\overline{n} \mid i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

#### 3.7.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_{x}^{aa} \times v^{tf} \times H_{x}^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP, y=x+tf é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade y+t (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

#### 3.7.2. Encargos com a Aposentadoria por Idade

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

#### 3.7.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

#### 3.7.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

#### 3.7.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf: \frac{n}{n}} + A_{r/n} a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.



Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

#### 3.8. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERA \, \zeta \tilde{A}O / PROVENTOS(s,t)_{t} \, p_{x}^{aa}$$

Onde NumServ é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^{t} \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

#### 3.9. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 3.1..

#### 3.10. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.10.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008;
- Portaria MF nº 464, de 19.11.2018;

#### 3.10.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de 6% aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano 0% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE 2017 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;



- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.

#### 4. Avaliação Atuarial

#### 4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

#### 4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### 4.2.1. O Sistema Atual

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão



concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Sexta-Parte do Vencimento;
- Adicional de Magistério;
- Plano de Carreira (Cargos e Salários).

Os dois primeiro adicionais foram utilizados para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério, além dos dois primeiros, computamos também o Adicional de Magistério. Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente a geração atual, ou seja, não consideraremos gerações futuras.

#### 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **22%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	21,64
Aposentadoria por Invalidez	1,05
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,84
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e	
Compulsória	4,36
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11
Auxílio Doença	2,80
Salário Maternidade	0,15
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,05
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **31%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** de despesas administrativas.

#### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

benencios casteados pelo regime de repartiça	o simples sao:
Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	2,80
Salário Maternidade	0,15
Auxílio Reclusão	0,00
Salário Família	0,05

Representando assim 3,00% da contribuição total.



4.2.2.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	1,05
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0.84
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0.11

Representando assim 2,00% da contribuição total.

4.2.2.3. Regime de Capitalização

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	21,64
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de	4.36
Contribuição e Compulsória.	4,30

Representando assim **26,00%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

Tabela 6. O Plano de Custeio

Ativos Garantidores do Plano	172.036,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	255.054.304,26
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	6.574.024,08
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	261.628.328,34
Contribuição Patronal	38.258.185,41
Contribuição Servidor (Ativos)	28.055.970,72
Contribuição Servidor (Aposentados)	773.563,56
Contribuição Servidor (Pensionistas)	7.939,06
Valor Atual da Contribuição Futura	67.095.658,75
Receita Comprev a Conceder	16.576.617,67
Receita Comprev Concedidos	12.242.665,90
Receita Comprev Total	28.819.283,57
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	95.914.942,32
Benefícios Futuros a Conceder Programada	95.742.976,62
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	67.977.952,06
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	2.211.269,41
Benefícios Futuros a Conceder	165.932.198,09
Benefícios Futuros Concedidos Programada	47.156.349,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	61.672.285,69
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	7.566.073,03
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	6.154.978,65
Benefícios Futuros Concedidos	122.549.686,90
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	288.481.884,99
Resultado Atuarial	-192.394.906,53
Despesas Administrativas	5.101.087,10
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	40.360.907,67
Índice de Cobertura %	0,09



Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (6) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 192.394.906,53**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 5.101.087,10**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.** 

Assim, vamos sugerir cenários que promovam, dentro desse período, o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstancias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

#### 4.3. Planos de Custeio para as Situações Propostas

#### 4.3.1. Alíquota Suplementar Única

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **35 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **67%**, ou seja, **22% de alíquota normal** atualmente praticada mais **45% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticado de imediato, fomentando a solvência do regime.

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal.

#### 4.3.2. Tabela de Aportes sugeridos ao longo dos próximos 35 anos

Para este cenário foi proposto um quadro de aportes progressivos praticado ao longo dos anos, visando proporcionar ao município tempo para adequar suas condições financeiras às necessidades do Regime de Previdência, ficando os percentuais de contribuição normal e os aportes, para o Ente Federativo, conforme a tabela abaixo (em valores presentes aos quais deverá ser acrescida a taxa de juros ao longo dos anos):

Tabela 8. Plano de Alíquotas definido pela Avaliação Atuarial

_	
2019	4.055.961,09
2020	4.132.488,66
2021	4.210.460,15
2022	4.289.902,79
2023	4.370.844,35
2024	4.453.313,11
2025	4.537.337,89
2026	4.622.948,03
2027	4.710.173,47
2028	4.799.044,67
2029	4.889.592,68
2030	4.981.849,15

2031	5.075.846,30
2032	5.171.616,98
2033	5.269.194,66
2034	5.368.613,43
2035	5.469.908,02
2036	5.573.113,83
2037	5.678.266,92
2038	5.785.404,04
2039	5.894.562,60
2040	6.005.780,76
2041	6.119.097,38
2042	6.234.552,05

2043	6.352.185,11
2044	6.472.037,66
2045	6.594.151,58
2046	6.718.569,53
2047	6.845.334,99
2048	6.974.492,26
2049	7.106.086,45
2050	7.240.163,55
2051	7.376.770,41
2052	7.515.954,76
2053	7.657.765,23

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (8), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação no **ANEXO V**.

#### 4.3.1. Segregação de Massas

Devido aos altos valores de aportes ou alíquotas suplementares necessários para promover o equilíbrio financeiro e atuarial recomendamos que seja desenvolvido estudo de viabilidade para implementação da Segregação de Massas dos segurados do RPPS.



#### 4.3.1. Avaliação das Taxas Obtidas

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e Despesas Administrativas de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabela 8) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9717/98.

Para o ano corrente, ou seja, **2019** ficam estabelecidos os percentuais de contribuição normais de **11%** para o servidor e de **22%** para a parte patronal, além do aporte patronal indicado.

Para os anos seguintes, fica expresso como recomendação a aplicação da tabela (8). No entanto, qualquer percentual ou valor acima deste fará com que em avaliações atuariais futuras, o déficit atuarial seja menor e consequentemente podendo ser equacionado de forma mais uniforme e rápido, visto que hoje existe uma solução de equilíbrio atuarial crescente no decorrer dos anos, porém, com equacionamento atuarial dentro do período estabelecido por Lei.

O cenário processado ajusta-se perfeitamente as necessidades do **Município de Arraial do Cabo**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a idéia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.4. Parecer Atuarial

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a **31 de dezembro de 2.018** do **Município de Arraial do Cabo** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47 e nº. 70, Portaria MPAS nº. 4.992/99, 402/08, 464/18 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Arraial do Cabo possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. Foram contemplados **991 Servidores Ativos, 305 Aposentados e 31 Pensionistas**.

O Instituto reformulou seu Plano Previdenciário para aumentar o valor da alíquota de contribuição normal e aplica atualmente o valor de **22%** da parte patronal e **11%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 172.036,14**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 192.394.906,53**. As despesas administrativas representam um total de **R\$ 5.101.087,10**, já descontados **2%** da alíquota de contribuição previdenciária patronal de **22%**.

Os rendimentos provenientes dos investimentos do ativo disponível apresentaram resultado real de 6,76%, ficando abaixo da meta atuarial definida em 9,75% (INPC + 6%).

De posse deste cenário, a proposta escolhida pelo Ente para o equacionamento do déficit atuarial, foi a aplicação das alíquotas suplementares já estabelecidas em lei no exercício anterior, conforme a tabela abaixo:

2019	4.055.961,09
2020	4.132.488,66
2021	4.210.460,15
2022	4.289.902,79
2023	4.370.844,35
2024	4.453.313,11
2025	4.537.337,89
2026	4.622.948,03
2027	4.710.173,47
2028	4.799.044,67
2029	4.889.592,68
2030	4.981.849,15

2031	5.075.846,30
2032	5.171.616,98
2033	5.269.194,66
2034	5.368.613,43
2035	5.469.908,02
2036	5.573.113,83
2037	5.678.266,92
2038	5.785.404,04
2039	5.894.562,60
2040	6.005.780,76
2041	6.119.097,38
2042	6.234.552,05

2043	6.352.185,11
2044	6.472.037,66
2045	6.594.151,58
2046	6.718.569,53
2047	6.845.334,99
2048	6.974.492,26
2049	7.106.086,45
2050	7.240.163,55
2051	7.376.770,41
2052	7.515.954,76
2053	7.657.765,23
	-



Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

**Comparativos dos últimos 3 exercícios** 

00			
	2016	2017	2018
Ativo	73.593,28	804.242,60	172.036,14
Alíquota Praticada	33%	33%	33%
Déficit (Aliq Prat 75anos)	-174.666.070,04	-182.660.989,78	-192.394.906,53
Número de Servidores	687	842	991
Despesa com Servidores	1.505.190,60	1.854.692,77	2.069.827,01
Número de Aposentados	237	263	305
Despesa com Aposentados	526.865,06	648.887,34	749.182,67
Número de Pensionistas	26	29	31
Despesa com Pensionistas	33.968,05	47.447,68	45.178,93

Podemos observar que o valor do déficit atuarial vem oscilando nos últimos anos, se mantendo dentro do aumento previsto de 6% real ao ano devido à taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais. Para este exercício observamos um aumento considerável no quadro de servidores ativos, bem como uma diminuição na idade média destes servidores, o que contribuiu positivamente para o resultado atuarial, evitando que o déficit atuarial subisse ainda mais. O aumento no déficit apresentado se deve principalmente à mudança na tábua de mortalidade utilizada na avaliação deste ano, que passou a ser a tábua de mortalidade do IBGE 2017.

Crescimento Salarial			
2016/2015	2017/2016	2018/2017	Média
0,91%	0,95%	0,92%	0,93%

O crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano. O valor teórico é utilizado pela falta de uma amostra suficientemente grande e consistente de dados reais que nos permita utilizar os valores obtidos nos últimos anos. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

Abaixo apresentaremos os resultados de forma conclusiva, como devem ser apresentados ao MPS através da postagem do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, segundo as instruções de preenchimento.

**F.1.** Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	32,19
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	32,01
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, co	m



**F.2.** Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	66,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	62,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,72

**F.3.** A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) no exercício auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício - Política de Investimentos	9,75
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício	6,76
Inflação anual - 2016:	3,75
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela portaria MPS 403/08.	

**F.4.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%				
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria, a formulação exigida pelo MPS não é suficiente de suficiente de la companya de la comp					
para analisar o real crescimento salarial.					

**F.5.** A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela portaria.	

**F.6.** No caso de plano de amortização do déficit atuarial, consignar neste Parecer somente a opção escolhida pelo ente e RPPS, informando ano a ano as alíquotas ou os valores dos aportes, conforme o caso, observado o prazo de amortização remanescente:

2019	4.055.961,09
2020	4.132.488,66
2021	4.210.460,15
2022	4.289.902,79
2023	4.370.844,35
2024	4.453.313,11
2025	4.537.337,89
2026	4.622.948,03
2027	4.710.173,47
2028	4.799.044,67
2029	4.889.592,68
2030	4.981.849,15

2031	5.075.846,30
2032	5.171.616,98
2033	5.269.194,66
2034	5.368.613,43
2035	5.469.908,02
2036	5.573.113,83
2037	5.678.266,92
2038	5.785.404,04
2039	5.894.562,60
2040	6.005.780,76
2041	6.119.097,38
2042	6.234.552,05

2043	6.352.185,11
2044	6.472.037,66
2045	6.594.151,58
2046	6.718.569,53
2047	6.845.334,99
2048	6.974.492,26
2049	7.106.086,45
2050	7.240.163,55
2051	7.376.770,41
2052	7.515.954,76
2053	7.657.765,23
	·



**F.7.** Elaborar quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial. Alternativamente, pode-se utilizar da fórmula recursiva por interpolação linear, abaixo descrita, para o preenchimento do quadro da evolução das provisões.

#### Benefícios Concedidos:

						_	
	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev	Parcelamento
Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	109.525.518,38	122.549.686,90	0,00	773.563,56	7.939,06	12.242.665,90	0,00
1	108.976.465,23	121.945.140,67	0,00	771.515,71	7.693,90	12.189.465,83	0,00
2	108.430.144,91	121.343.602,13	0,00	769.478,04	7.448,74	12.136.530,44	0,00
3	107.886.543,82	120.745.056,32	0,00	767.450,51	7.203,58	12.083.858,41	0,00
4	107.345.648,43	120.149.488,34	0,00	765.433,07	6.958,42	12.031.448,42	0,00
5	106.807.445,27	119.556.883,39	0,00	763.425,67	6.713,26	11.979.299,19	0,00
6	106.271.920,96	118.967.226,72	0,00	761.428,25	6.468,10	11.927.409,40	0,00
7	105.739.062,17	118.380.503,66	0,00	759.440,78	6.222,94	11.875.777,77	0,00
8	105.208.855,63	117.796.699,61	0,00	757.463,18	5.977,78	11.824.403,01	0,00
9	104.681.288,16	117.215.800,06	0,00	755.495,43	5.732,62	11.773.283,85	0,00
10	104.156.346,61	116.637.790,56	0,00	753.537,47	5.487,46	11.722.419,02	0,00
11	103.634.017,94	116.062.656,72	0,00	751.589,25	5.242,30	11.671.807,24	0,00
12	103.114.289,13	115.490.384,25	0,00	749.650,72	4.997,14	11.621.447,26	0,00

#### Benefícios a Conceder:

	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Parcelamento	Equacionamento	Outros
Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	83.041.424,29	165.932.198,09	38.258.185,41	28.055.970,72	16.576.617,67	0,00	337.996,76	0,00
1	83.339.481,08	166.195.838,42	38.056.716,45	27.908.226,81	16.553.417,32	0,00	337.996,76	0,00
2	83.976.346,91	166.462.622,95	37.856.752,45	27.761.586,55	16.529.940,28	0,00	337.996,76	0,00
3	84.610.330,34	166.728.080,20	37.657.618,25	27.615.554,80	16.506.580,04	0,00	337.996,76	0,00
4	85.241.444,54	166.992.216,77	37.459.310,40	27.470.129,05	16.483.336,02	0,00	337.996,76	0,00
5	85.871.348,04	167.257.027,01	37.262.123,89	27.325.525,60	16.460.032,72	0,00	337.996,76	0,00
6	86.506.922,73	167.530.815,84	37.067.301,32	27.182.655,72	16.435.939,31	0,00	337.996,76	0,00
7	87.149.326,70	167.814.975,80	36.875.048,67	27.041.670,44	16.410.933,23	0,00	337.996,76	0,00
8	87.792.302,21	168.101.941,14	36.684.227,20	26.901.734,70	16.385.680,28	0,00	337.996,76	0,00
9	88.433.410,79	168.388.758,04	36.494.389,63	26.762.520,48	16.360.440,39	0,00	337.996,76	0,00
10	89.074.479,27	168.677.624,62	36.305.861,76	26.624.266,71	16.335.020,13	0,00	337.996,76	0,00
11	89.715.839,42	168.968.933,49	36.118.698,62	26.487.013,74	16.309.384,95	0,00	337.996,76	0,00
12	89.715.839,42	168.968.933,49	36.118.698,62	26.487.013,74	16.309.384,95	0,00	337.996,76	0,00

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Arraial do Cabo**.

SSESSUKIA



#### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

#### - Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: André Sablewski Grau

MIBA: **2372** 

CPF: **313.458.998-23** 

Correio eletrônico: <a href="mailto:andregrau@gmail.com">andregrau@gmail.com</a>
Telefone: (016) 991657754

Assinatura:							

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

#### - Representante Legal do RPPS

Nome: **Deoclécio Augusto Amorim dos Santos** 

Cargo: Diretor Presidente
CPF: 571.915.067-68
Correio eletrônico: ipc@arraial.rj.gov.br
Telefone: (022) 2622-6988

Assinatura:					





## 5. Anexos





#### **Anexo I**

#### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL Arraial do Cabo – IBGE 2017 – Deficitário

Ativos Garantidores do Plano	172.036,14
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	255.054.304,26
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	6.574.024,08
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	261.628.328,34
Contribuição Patronal	38.258.185,41
Contribuição Servidor (Ativos)	28.055.970,72
Contribuição Servidor (Aposentados)	773.563,56
Contribuição Servidor (Pensionistas)	7.939,06
Valor Atual da Contribuição Futura	67.095.658,75
Receita Comprev a Conceder	16.576.617,67
Receita Comprev Concedidos	12.242.665,90
Receita Comprev Total	28.819.283,57
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	95.914.942,32
Benefícios Futuros a Conceder Programada	95.742.976,62
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	67.977.952,06
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	2.211.269,41
Benefícios Futuros a Conceder	165.932.198,09
Benefícios Futuros Concedidos Programada	47.156.349,53
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	61.672.285,69
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	7.566.073,03
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	6.154.978,65
Benefícios Futuros Concedidos	122.549.686,90
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	288.481.884,99
Resultado Atuarial	-192.394.906,53
Despesas Administrativas	5.101.087,10
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	40.360.907,67
Índice de Cobertura %	0,09



#### Anexo II

# DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Arraial do Cabo - IBGE 2017 - Deficitário

	Alla	iai uo cabo - 16GE 20	17 - Delicitario	
Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Fundo
2019	3.536.039,98	3.874.388,83	12.621.108,33	-5.038.643,38
2020	3.188.872,23	3.673.287,44	13.106.655,61	-11.283.139,32
2021	2.927.158,26	3.484.428,60	13.091.847,17	-17.963.399,63
2022	2.696.538,52	3.297.727,02	12.927.699,86	-24.896.833,95
2023	2.521.429,08	3.126.139,43	12.496.670,14	-31.745.935,58
2024	2.337.563,03	2.968.778,40	12.219.653,16	-38.659.247,31
2025	2.161.384,78	2.814.196,24	11.956.885,79	-45.640.552,08
2026	1.993.886,84	2.663.742,40	11.700.093,89	-52.683.016,73
2027	1.823.981,59	2.516.798,34	11.494.892,13	-59.837.128,93
2028	1.674.830,17	2.377.170,70	11.209.579,42	-66.994.707,48
2029	1.561.440,66	2.245.335,14	10.738.744,51	-73.926.676,19
2030	1.436.964,62	2.113.928,62	10.352.703,58	-80.728.486,53
2031	1.230.813,42	1.978.310,43	10.519.166,44	-88.038.529,12
2032	1.112.122,47	1.860.456,30	10.190.007,53	-95.255.957,88
2033	990.552,86	1.740.819,79	9.888.439,01	-102.413.024,24
2034	896.051,59	1.625.879,74	9.446.645,09	-109.337.738,00
2035	804.332,15	1.513.252,07	9.006.690,06	-116.026.843,84
2036	674.177,43	1.410.484,79	8.935.789,86	-122.877.971,48
2037	596.017,41	1.314.239,27	8.530.940,36	-129.498.655,16
2038	540.573,08	1.215.905,14	7.970.578,78	-135.712.755,72
2039	492.679,00	1.114.627,97	7.329.147,09	-141.434.595,84
2040	445.792,40	1.017.365,21	6.704.809,05	-146.676.247,28
2041	407.908,82	923.268,18	6.052.633,41	-151.397.703,69
2042	368.241,90	842.475,15	5.547.397,83	-155.734.384,47
2043	303.123,53	735.710,32	4.985.854,47	-159.681.405,09
2044	276.593,21	663.686,54	4.488.149,23	-163.229.274,57
2045	259.277,49	597.312,83	3.960.102,51	-166.332.786,76
2046	244.830,58	532.150,78	3.421.684,74	-168.977.490,14
2047	191.312,80	458.888,30	3.061.882,49	-171.389.171,53
2048	137.943,28	405.534,90	2.924.209,03	-173.769.902,38
2049	120.702,95	359.503,67	2.597.144,34	-175.886.840,10
2050	111.969,94	321.571,91	2.291.759,19	-177.745.057,44
2051	104.014,23	284.217,04	1.996.868,95	-179.353.695,12
2052	59.401,62	243.393,04	1.924.626,75	-180.975.527,21
2053	18.049,66	200.258,84	1.803.091,49	-182.560.310,20
2054	5.452,92	173.086,41	1.631.360,53	-184.013.131,40
2055	3.372,54	150.080,62	1.427.159,89	-185.286.838,13
2056	1.748,99	132.268,56	1.264.589,99	-186.417.410,57
2057	554,13	115.250,58	1.108.556,34	-187.410.162,20
2058	485,25	98.826,93	948.751,88	-188.259.601,90
2059	0,00	85.441,54	828.713,04	-189.002.873,40



2060	0,00	73.072,28	710.446,24	-189.640.247,36
2061	0,00	63.231,99	613.442,75	-190.190.458,12
2062	0,00	53.156,66	516.612,79	-190.653.914,25
2063	0,00	42.508,39	412.533,13	-191.023.938,99
2064	0,00	35.272,35	344.820,31	-191.333.486,95
2065	0,00	29.101,00	286.969,80	-191.591.355,75
2066	0,00	24.350,37	240.242,67	-191.807.248,05
2067	0,00	19.125,06	188.608,72	-191.976.731,71
2068	0,00	14.792,10	146.594,11	-192.108.533,72
2069	0,00	10.934,32	108.696,43	-192.206.295,83
2070	0,00	7.320,15	72.561,50	-192.271.537,18
2071	0,00	5.473,33	54.681,82	-192.320.745,67
2072	0,00	3.633,57	36.372,23	-192.353.484,33
2073	0,00	2.542,37	25.449,27	-192.376.391,23
2074	0,00	1.348,79	13.501,46	-192.388.543,90
2075	0,00	492,03	4.925,18	-192.392.977,05
2076	0,00	214,14	2.143,62	-192.394.906,53
2077	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2078	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2079	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2080	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2081	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2082	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2083	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2084	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2085	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2086	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2087	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2088	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2089	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2090	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2091	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2092	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53
2093	0,00	0,00	0,00	-192.394.906,53





#### **Anexo III**

Relatório de Aposentandos/Especiais (Iminentes)

telator	io de Apose	ntandos/ i	-speciais	(Iminentes)		
Matrícula	Nome	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
12253	ATIVO 12253	07/10/1960	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/10/2005	01/07/2016
1258	ATIVO 1258	12/12/1960	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ###	01/03/1986	28/02/2011
2051	ATIVO 2051	21/11/1958	Ativo	MED. INFECTOLOGISTA AMB/ROTINA	17/04/2001	13/02/2017
7012	ATIVO 7012	05/03/1965	Ativo	SECRETARIA ESCOLAR - N 5	19/04/1988	05/03/2015
7060	ATIVO 7060	21/04/1962	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	09/03/2019
7114	ATIVO 7114	30/11/1968	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	30/11/2018
7129	ATIVO 7129	02/03/1957	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1989	28/02/2019
7138	ATIVO 7138	16/02/1963	Ativo	PROFESSOR A - N 5	09/03/1989	08/03/2014
7183	ATIVO 7183	06/08/1967	Ativo	PROFESSOR D - N 5	08/02/1991	06/08/2017
7225	ATIVO 7225	27/03/1957	Ativo	MOTORISTA A	18/08/1995	27/03/2017
7243	ATIVO 7243	30/04/1953	Ativo	TECNICO DE LABORATORIO	10/09/1990	01/06/2019
7336	ATIVO 7336	06/09/1958	Ativo	PROFESSOR C - N 5	01/03/1990	28/02/2015
7354	ATIVO 7354	06/01/1965	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/02/1992	30/01/2017
7366	ATIVO 7366	08/01/1964	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/03/1990	28/02/2015
7375	ATIVO 7375	21/02/1969	Ativo	PROFESSOR D - N 5	02/05/1990	21/02/2019
7387	ATIVO 7387	07/06/1956	Ativo	FONOAUDIOLOGO	30/11/1990	17/09/2018
7456	ATIVO 7456	21/03/1963	Ativo	PROFESSOR D - N 5	11/02/1994	10/02/2019
7483	ATIVO 7483	28/01/1967	Ativo	PROFESSOR A - N 5	12/02/1992	11/02/2017
7507	ATIVO 7507	18/07/1968	Ativo	PROFESSOR C - N 5	14/02/1992	18/07/2018
7522	ATIVO 7522	12/03/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/1977	30/06/2017
7552	ATIVO 7552	03/04/1968	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	29/03/2018
7576	ATIVO 7576	03/05/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/1980	03/05/2014
7579	ATIVO 7579	22/01/1968	Ativo	PROFESSOR D - N 5	08/02/1991	22/01/2018
7594	ATIVO 7594	07/02/1956	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	07/02/2011
7657	ATIVO 7657	11/01/1955	Ativo	PROFESSOR D - N 5	05/02/1991	04/02/2016
7672	ATIVO 7672	30/03/1961	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	09/03/2014
7699	ATIVO 7699	20/01/1961	Ativo	FISCAL DE OBRAS	11/01/1986	03/02/2015
7720	ATIVO 7720	09/07/1957	Ativo	FISCAL DE OBRAS	02/01/1981	01/01/2017
7741	ATIVO 7741	11/06/1962	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS - N 4	07/03/1989	06/03/2019
7774	ATIVO 7774	08/10/1969	Ativo	PROFESSOR D - N 5	11/02/1992	08/10/2019
7801	ATIVO 7801	09/03/1963	Ativo	MERENDEIRA - N 3	01/03/2001	09/03/2018
7804	ATIVO 7804	21/02/1960	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/09/1981	14/09/2018
7942	ATIVO 7942	09/09/1967	Ativo	PROFESSOR D - N 5	24/04/1987	09/09/2017
7954	ATIVO 7954	23/12/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/04/1980	01/04/2019
8023	ATIVO 8023	29/11/1962	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS - N 4	01/03/1989	29/11/2017
8107	ATIVO 8107	07/01/1959	Ativo	PROFESSOR D - N 5	24/02/1994	23/02/2019
8164	ATIVO 8164	01/09/1964	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/02/1993	30/01/2018
8170	ATIVO 8170	05/09/1964	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/02/1995	05/09/2019
8230	ATIVO 8230	09/05/1961	Ativo	TECNICO DE LABORATORIO	12/09/1990	08/12/2019
8251	ATIVO 8251	18/12/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/1983	18/12/2014
8347	ATIVO 8347	16/12/1963	Ativo	PROFESSOR D - N 5	20/09/1985	16/12/2012
8374	ATIVO 8374	04/09/1959	Ativo	PROFESSOR B - N 5	01/03/1990	28/02/2015
8410	ATIVO 8410	30/11/1955	Ativo	PROFESSOR C - N 4	10/03/1989	30/11/2010



8422	ATIVO 8422	01/12/1954	Ativo	PROFESSOR D - N 5	15/02/1995	04/09/2019
8473	ATIVO 8473	03/07/1968	Ativo	PROFESSOR D - N 5	10/03/1989	03/07/2018
8476	ATIVO 8476	29/01/1965	Ativo	PROFESSOR D - N 5	17/02/1994	16/02/2019
8485	ATIVO 8485	29/02/1956	Ativo	PROFESSOR A - N 5	01/03/1990	28/02/2015
8524	ATIVO 8524	18/03/1962	Ativo	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2001	18/03/2017
8575	ATIVO 8575	17/10/1949	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/03/1990	28/02/2015
8578	ATIVO 8578	04/06/1952	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/1983	04/05/2013
8596	<b>ATIVO 8596</b>	27/06/1970	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/03/1990	05/11/2019
8620	ATIVO 8620	10/04/1949	Ativo	PROFESSOR D - N 6	11/09/1980	10/09/2005
8641	ATIVO 8641	07/02/1961	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ###	15/12/1981	07/02/2014
8743	ATIVO 8743	13/03/1963	Ativo	PROFESSOR A - N 5	06/03/1991	05/03/2016
8746	ATIVO 8746	11/07/1960	Ativo	ELETRICISTA	01/02/1982	30/01/2019
8797	ATIVO 8797	19/11/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/2001	19/11/2019
8872	ATIVO 8872	28/03/1954	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/03/1990	28/02/2015
8875	ATIVO 8875	22/07/1964	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS - N 6	01/07/1981	22/07/2015
8878	ATIVO 8878	01/11/1960	Ativo	PROFESSOR D - N 6	01/07/1983	31/10/2010
8914	ATIVO 8914	17/06/1958	Ativo	MERENDEIRA - N 4	01/03/2001	16/05/2018
8971	ATIVO 8971	21/01/1965	Ativo	PROFESSOR A - N 5	08/02/1991	07/02/2016
9001	ATIVO 9001	14/10/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/1990	14/10/2017
9010	ATIVO 9010	10/11/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/05/1983	10/11/2016
9034	ATIVO 9034	12/05/1964	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL ###	14/03/1988	13/03/2019
9091	ATIVO 9091	21/07/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/1983	21/07/2015
9106	ATIVO 9106	04/07/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS - N 4	01/02/1991	30/01/2016
9130	ATIVO 9130	30/06/1957	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/03/1990	04/11/2013
9136	ATIVO 9136	21/09/1966	Ativo	PROFESSOR D - N 5	06/02/1991	21/09/2016
9142	ATIVO 9142	15/04/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/08/1985	13/08/2018
9193	ATIVO 9193	25/07/1958	Ativo	PROFESSOR D - N 5	01/04/1989	30/03/2014
9303	ATIVO 9303	03/03/1952	Ativo	PROFESSOR A - N 6	03/03/1980	02/03/2010

Total: 71 Titulares R\$ 239.477,56





# Anexo IV CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	172.036,14
		Ativo Real	172.036,14
С	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	172.036,14
С		PLANO FINANCEIRO	-
С	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
С	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
С	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
С	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
С		PLANO PREVIDENCIÁRIO	(5.986.441,87)
С	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	109.525.518,38
С	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	122.549.686,90
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(773.563,56)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(7.939,06)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(12.242.665,90)
С	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	83.041.424,29
С	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	165.932.198,09
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(38.258.185,41)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(28.055.970,72)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(16.576.617,67)
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(198.553.384,54)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(198.553.384,54)
С	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕESATUARIAISPARAAJUSTESDOPLANO	6.158.478,01
С	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	6.158.478,01
	FICIT JARIAL		-



# Anexo V Plano de Equacionamento – Aportes Em Reais R\$ por ano

2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025	4.055.961,09 4.132.488,66 4.210.460,15 4.289.902,79 4.370.844,35 4.453.313,11 4.537.337,89 4.622.948,03
2021 2022 2023 2024 2025	4.210.460,15 4.289.902,79 4.370.844,35 4.453.313,11 4.537.337,89
2022 2023 2024 2025	4.289.902,79 4.370.844,35 4.453.313,11 4.537.337,89
2023 2024 2025	4.370.844,35 4.453.313,11 4.537.337,89
2024 2025	4.453.313,11 4.537.337,89
2025	4.537.337,89
000-	4.622.948,03
2026	
2027	4.710.173,47
2028	4.799.044,67
2029	4.889.592,68
2030	4.981.849,15
2031	5.075.846,30
2032	5.171.616,98
2033	5.269.194,66
2034	5.368.613,43
2035	5.469.908,02
2036	5.573.113,83
2037	5.678.266,92
2038	5.785.404,04
2039	5.894.562,60
2040	6.005.780,76
2041	6.119.097,38
2042	6.234.552,05
2043	6.352.185,11
2044	6.472.037,66
2045	6.594.151,58
2046	6.718.569,53
2047	6.845.334,99
2048	6.974.492,26
2049	7.106.086,45
2050	7.240.163,55
2051	7.376.770,41
2052	7.515.954,76
2053	7.657.765,23







#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **2372**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **2372** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/08/2019.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2019.

Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305 CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

phon

SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901

TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865

WWW.ATUARIOS.ORG.BR

ASSESSORIA